

Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo – São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000
CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

LEI Nº 1.429, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a denominação das Ruas do Distrito Industrial de Natal – DIN – Datanorte no Município de São Gonçalo do Amarante e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei define os nomes das atuais Ruas do Distrito Industrial de Natal – DIN – Datanorte situado no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - Passa as atuais Ruas do Distrito Industrial de Natal – DIN – Datanorte no Município de São Gonçalo do Amarante denominar-se de:

Rua 01 – Manoel Patrício de Medeiros

Rua 02 – Ulisses Alves Chianca

Rua 03 – Engenho Mucuripe

Rua 04 – Engenho São Leopoldo

Rua 05 – Ferreiro Torto

Rua 06 – Engenho Uruaçu

Rua 07 – Engenho Cunhaú

Rua 08 – Engenho Guaporé

Rua 09 – Engenho Potengi

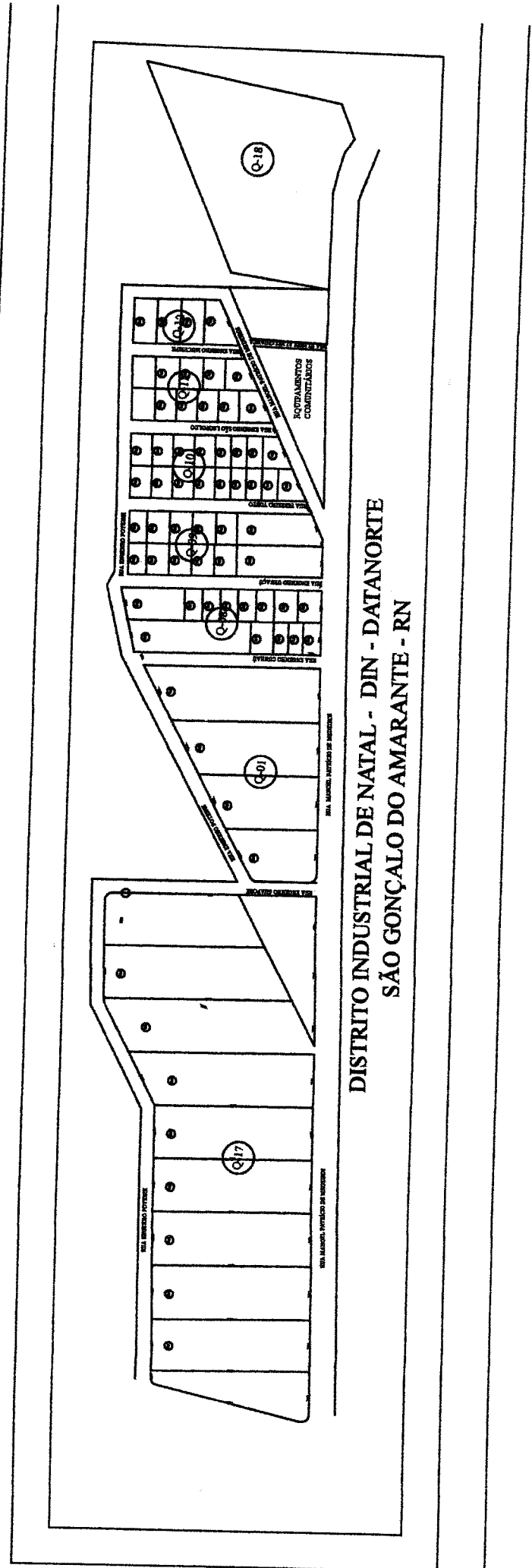
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer dispositivos contrários.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de abril de 2014.
193º da Independência e 126º da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



DISTRITO INDUSTRIAL DE NATAL - DIN - DATANORTE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 05 DE MAIO DE 2014

Nº 079

EXECUTIVO

LEI Nº 1.429, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a denominação das Ruas do Distrito Industrial de Natal – DIN – Datanorte no Município de São Gonçalo do Amarante e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei define os nomes das atuais Ruas do Distrito Industrial de Natal – DIN – Datanorte situado no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - Passa as atuais Ruas do Distrito Industrial de Natal – DIN – Datanorte no Município de São Gonçalo do Amarante denominar-se de:

Rua 01 – Manoel Patrício de Medeiros

Rua 02 – Ulisses Alves Chianca

Rua 03 – Engenho Mucuripe

Rua 04 – Engenho São Leopoldo

Rua 05 – Ferreiro Torto

Rua 06 – Engenho Uruaçu

Rua 07 – Engenho Cunhaú

Rua 08 – Engenho Guaporé

Rua 09 – Engenho Potengi

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer dispositivos contrários.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de abril de 2014.

193ª da Independência e 126ª da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PORTARIA Nº. 259, DE 02 DE MAIO DE 2014.

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias no valor de R\$: 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando o valor de R\$: 590,00 (quinhentos e noventa reais), ao Servidor, ABEL SOARES FERRIRA, Secretário Municipal de Educação, para cobertura das despesas de viagem à Brasília (DF), no período de 08 a 09 de maio do ano em curso, para acompanhar o monitoramento junto ao FNDE nas obras do PAR e Proinfância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,
GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para tomar ciência de decisões dos processos administrativos nº 2012.005728-4 e 2012.002041-0, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção, em seguida a Certidão de Trânsito em Julgado e conseqüentemente a inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe art. 166 do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007).

CONTRIBUINTE: Bosque Residencial Natal Norte Ltda.

CNPJ: 12.993.503/0001-94

ENDEREÇO: Rua Romualdo Galvão, nº 1000, SL 02, Barro Vermelho, Natal/RN – CEP 59.022-300.

São Gonçalo do Amarante, 05 de Maio de 2014.

Mário David Oliveira Campos
Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para tomar ciência de decisões dos processos administrativos nº 2012.005728-4 e 2012.002041-0, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção, em seguida a Certidão de Trânsito em Julgado e conseqüentemente a inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe art. 166 do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007).

CONTRIBUINTE: Bosque Residencial Natal Norte Ltda.

CNPJ: 12.993.503/0001-94

ENDEREÇO: Rua Romualdo Galvão, nº 1000, SL 02, Barro Vermelho, Natal/RN – CEP 59.022-300.

São Gonçalo do Amarante, 05 de Maio de 2014.

Mário David Oliveira Campos
Secretário Municipal de Tributação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

O Pregoeiro da PMSGAR/N toma público que no dia 19 (dezenove) de maio de 2014, às 10h., fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FARDAMENTO, para uso dos Agentes de Endemias, Agentes Comunitários de Saúde e Profissionais das Unidades de Saúde. O Edital poderá ser adquirido no endereço: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante 05 de maio de 2014.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior.
Pregoeiro